



Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000013/2019

APROVADO
Em: 12/07/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 78, de 27 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido de §3º, com a seguinte redação.

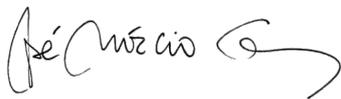
"Art. 1º.

(...)

§3º. Os lotes dos loteamentos citados no caput, lindeiros ao Aeroporto de Juiz de Fora - Francisco Álvares de Assis, passam a ter uma autorização especial, independente do porte, de uso para funcionamento e instalação de atividades vinculadas e exclusivas que guardem relação com as aeronaves, tais como escola de pilotagem, mecânica, manutenção, montagem, serviço de táxi aéreo".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Barbosa Lima, 12 de julho de 2021.



José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio - PV



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Subscritores:



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA